

PORTARIA Nº 0237/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 190/2022/PROJUR/IPMB constante nos autos do Proc. nº 2022.07.02271 P – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **SAULO DE TARSO ROCHA BITTENCOURT**, cf. Certidão de Óbito nº 0011694-01; ex-servidor da PMB, matrícula nº 188136-013, a sua cônjuge, **CLEDIANE RODRIGUES BITTENCOURT**, CPF nº 822.064.142-87 e a seu filho menor **GALILLEU RODRIGUES BITTENCOURT**, CPF nº 062.011.952-70, consoante o disposto nos arts. 39, § 9º com redação da EC nº 103/2019 e 40, § 7º e §8º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004 e ainda, no art. 1º e 2º, I, art. 6º, I, e IV c/c art. 10, IV e VII, alínea “b”, item 04, da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c art. 36, II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 2.440,88** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) bipartida entre os dependentes beneficiários, correspondendo ao pagamento mensal no valor individual de **R\$ 1.220,44** (um mil, duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito: 20/01/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 19 de abril de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB